



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600063-10.2023.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600063-10.2023.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.308

(27/03/2023)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022, pelo Conselho Nacional de Justiça, que, dentre outras disposições, alterou a Resolução CNJ nº 343/2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais, mães ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º-A, da Resolução CNJ nº 343/2020, incluído pela Res.-CNJ nº 481/2022, que determina a aplicação do citado normativo às servidoras e magistradas gestantes e lactantes, por serem consideradas pessoas com mobilidade reduzida, de acordo com o inciso IX do art. 3º, da Lei nº 13.146/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução TRE/AL nº 16.125, de 27.04.2021, que regulamenta o referido tema no âmbito desta Casa de Justiça, em virtude da alteração promovida pela

